



Processo: 2022037/2022

Folha: 2/6

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000
CNPJ 06.232.615/0001-20

SRP Nº 031/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022037/2022-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022
NR. DO CONTRATO: 2022010654

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA: DARSH SOLUÇÕES
EDUCATIVAS LTDA - DARSH

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, situada à Avenida Coronel Francisco Moreira, nº 45 - Centro - CEP 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20, neste ato representada pelo Secretário e Gestor, Sr. CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO, portador do Cédula de Identidade nº 040390952010-6 e do CPF nº 048.844.753-48, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa : DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA - DARSH, inscrito no CNPJ nº 23.488.942/0001-66, sediada na Rua Paraíba, 404, Centro, CEP 65.903-310, Imperatriz/MA, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. DAURO BORGES DA CRUZ DIAS, portador(a) da Carteira de Identidade no 020413212002-0/SSP-MA e do CPF nº 038.617.763-59, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de projetos pedagógicos com ferramentas tecnológicas e manutenção do sistema gestão escolar livre I-educar, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 031/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 485.600,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) conforme descrição dos produtos abaixo:

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

DAURO BORGES
DA CRUZ
DIAS:03861776
359

Assinado de forma
digital por DAURO
BORGES DA CRUZ
DIAS:03861776359
Dados: 2022.06.16
16:31:22 -03'00'

CLAUDIO
RODRIGUES
ESCORCIO:
04884475348

Assinado digitalmente por CLAUDIO RODRIGUES
ESCORCIO:04884475348
CN: C=BR, O=CIP, OU=AC SOLUTI, CN=CLAUDIO
RODRIGUES ESCORCIO
O=CIP, OU=AC SOLUTI, CN=CLAUDIO
RODRIGUES ESCORCIO:04884475348
Razão: Este é o valor digital do documento
Certificado em 2022.06.16 16:31:22-03'00'
Data: 2022.06.16 16:31:22-03'00'
Tipo: PDF, Versão: 1.2.1



Processo: 2022037/2022
Folha: 247
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000
CNPJ 06.232.615/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	ALUNO/HORA	UND	V. UNT	V. MÊS	V. TOTAL
1	<p>IMPLANTAÇÃO (INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE MÓDULOS ESPECÍFICOS).</p> <ul style="list-style-type: none">• SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS DO EDUCA CENSO/INEP;• SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS: <ul style="list-style-type: none">➤ Pedagógico;➤ Escola;➤ Servidores;➤ Educacenso;➤ Biblioteca;➤ Transporte Escolar;➤ Estoque de Merenda;➤ Controle de Patrimônio;➤ Folha de Ponto;➤ Emissor de Relatórios i-Educar;➤ Diário Eletrônico do Professor.➤ EAD➤ Avaliação Diagnóstica		UND	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2	<p>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA (IEDUCAR E DIÁRIO DO PROFESSOR)</p> <p>O SOFTWARE A SER CONTRATADO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR EXPOSTAS A FIM DE GARANTIR ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES MÍNIMAS DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Hospedagem em computação em nuvem;➤ Máquina de Backup adicional;➤ Backup diário das informações;➤ Equipe especializada para cuidar da segurança dos dados;➤ Evolução contínua dos produtos, funcionalidades e relatórios;➤ Manutenção e desenvolvimento corretivo e preventivo; Suporte especializado;➤ Atendimento em primeiro e segundo níveis (via telefone e help desk).	12.000	MÊS	1,20	14.400,00	172.800,00

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000
CNPJ 06.232.615/0001-20

Table with 6 columns and 2 rows. Row 1: Detailed technical specifications for a software system. Row 2: Summary of services and costs, including 'SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS DO (SISTEMA DE ANÁLISE DE APRENDIZAGEM) O SOFTWARE A SER CONTRATADO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR'.

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000
CNPJ 06.232.615/0001-20

<p>EXPOSTAS A FIM DE GARANTIR ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES MÍNIMAS DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Hospedagem em computação em nuvem (cloud server Amazon e Linode);➤ Máquina de Backup adicional;➤ Backup diário das informações;➤ Equipe especializada para cuidar da segurança dos dados;➤ Evolução contínua dos produtos, funcionalidades e relatórios;➤ Manutenção e desenvolvimento corretivo e preventivo; Suporte especializado;➤ Atendimento em primeiro e segundo níveis (via presencial, telefone e help desk).➤ Banco de questões diagnósticas alinhadas com a BNCC; Sistema de emissão de Relatórios de Planejamento Pedagógicos;➤ Sistema de emissão do plano de interversões pedagógicas;➤ Sistema de análise com relatórios de estratégias para formações continuadas com base nos dados.➤ Sistema de análise com relatórios de estratégias para formações continuadas com base nos dados.➤ Sistema de análise com relatórios de estratégias para formações continuadas com base nos dados;➤ Trilha de aprendizado.➤ Timeline colaborativa permite que todos fiquem atualizados e tirem suas dúvidas sobre os dados de aprendizagem;➤ Modelos de inteligência artificial para analisam os dados e traçam perfis cognitivos;➤ Relatórios e indicativos de aprendizagem com:<ul style="list-style-type: none">• Proficiência do aluno;• Proficiência da turma;• Proficiência da escola;• Proficiência da rede de ensino;• Mapeamento de aprendizagem por habilidades;					
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO



Processo: 2022037/2022
Folha: 250
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000
CNPJ 06.232.615/0001-20

	<ul style="list-style-type: none">• Nota do IDEB com base nos testes realizados na plataforma• Outros relatórios estatísticos.					
4	<p>SERVIÇOS DE TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES PROFISSIONALIZANTES, PALESTRAS OU CONSULTORIAS ONLINE E PRESENCIAL PARA OS PÚBLICOS: PROFESSORES; TÉCNICOS DE SEGMENTOS EDUCACIONAIS; AGENTE ADMINISTRATIVOS E GESTORES, INCLUSO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E MATERIAL DIDÁTICO;</p> <p>• SERVIÇOS CONTEMPLADOS:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Capacitações técnicas de operações dos sistemas contratados;➤ Capacitação profissionalizantes e treinamento para professores, gestores e mantenedores das escolas públicas, através de palestras e/ou cursos personalizados (com base em dados e/ou temas atuais que venha ser sugeridos pela instituição), focados no desenvolvimento intelectual dos profissionais;	400	HR	200,00		80.000,00
5	Serviços de treinamentos técnicos para desenvolvimento após a implantação conforme necessidade e conveniência da contratante.	80	HR	250,00		20.000,00
VALOR TOTAL						485.600,00

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

12 361 0007 2054 0000 - MANUT DOS SERVIÇOS ADM. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3 3 90 30 00 - Material de consumo

Quinta - DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá a duração de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO



Processo: 2022037/2022
Folha: 257
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000
CNPJ 06.232.615/0001-20

Cláusula Sexta - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

- 6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.
- 6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.
- 7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava- DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:

- 9.1. A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela Administração: Sra. JACIENE GARCEZ SILVA, que poderá a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização da falta do fornecimento observando, bem como propor a aplicação das penalidades previstas deste instrumento.

Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO



Processo: 2022037/2022
Folha: 252
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000
CNPJ 06.232.615/0001-20

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I - DO OBJETO e Anexo I;

III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.

IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;

IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000 - SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO



Processo: 202037/2021

Folha: 253

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000
CNPJ 06.232.615/0001-20

12.1.A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1.A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2.A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão.

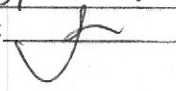
Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

DAURO BORGES Assinado de forma
DA CRUZ digital por DAURO
BORGES DA CRUZ
DIAS:038617763 DIAS:03861776339
Dados: 2022.06.16
59 16:55:26 -03'00'

CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO: 04884475348
04884475348
Assinado eletronicamente por CLAUDIO RODRIGUES
ESCORCIO:04884475348
Data: 2022.06.16 15:52:58-03'00'
CNPJ: 06.232.615/0001-20
CPF: 03861776339
Assinado em nome do autor deste documento
Certificado: 04884475348
Data: 2022.06.16 15:52:58-03'00'
Tipo: PDF Standard Versão: 1.2.0



Processo: 202037/2021
Folha: 259
Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 – CENTRO - CEP: 65.540-000
CNPJ 06.232.615/0001-20

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Santa Quitéria do Maranhão (MA), 15 de junho de 2022.

CLAUDIO
RODRIGUES
ESCORCIO:
04884475348

Assinado digitalmente por CLAUDIO RODRIGUES
ESCORCIO:04884475348
DN: cn=Cláudio Rodrigues Escórcio, ou=DAUROSOLUTIMultiplo
+555502848551000110, ou=Presencial,
DN=Certificado PF A1, CN=CLAUDIO RODRIGUES
ESCORCIO:04884475348
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade: sua localidade de assinatura sou
Data: 2022.06.15 15:26:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão
Secretário de Finanças e Gestor da Administração
Cláudio Rodrigues Escórcio
Contratante

DAURO BORGES DA CRUZ
DIAS:03861776359

Assinado de forma digital por DAURO
BORGES DA CRUZ DIAS:03861776359
Dados: 2022.06.16 16:34:55 -03'00'

DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA – DARSH
CNPJ nº 23.488.942/0001-66
Dauro Borges da Cruz Dias
CPF nº 038.617.763-59
CONTATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

EXPEDIENTE**Nome do Prefeito***Samia Coelho Moreira Carvalho***Nome do Vice-prefeito***Eliezer Souza Fontinelle***Responsável Técnico***Siwanne Gomes Ferreira*

Email: dom@santaquiteria.ma.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022010654 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022037/2022-CPL-PMSQ-MA**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DE Contrato nº 2022010654 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022037/2022-CPL-PMSQ-MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.232.615/0001-20, com sede na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, - Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA e a Empresa: DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA - DARSH, inscrito no CNPJ nº 23.488.942/0001-66, sediada na Rua Paraíba, 404, Centro, CEP 65.903-310, Imperatriz/MA, Objeto; Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de projetos pedagógicos com ferramentas tecnológicas e manutenção do sistema gestão escolar livre I-educar, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria do Maranhão/MA. Valor geral de R\$ 485.600,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), dos Recursos Orçamentários 12 361 0007 2054 0000 - MANUT DOS SERVIÇOS ADM. DO ENSINO FUNDAMENTAL 3 3 90 30 00 - Material de consumo - BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 029/2022 de 09/06/2022, às 14:00hs, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/06/2022. Empresa DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA - DARSH: Cláudio Rodrigues Escórcio - Secretário de Finanças e Gestor da Administração.

Santa Quitéria do Maranhão – MA, 15 de junho de 2022.

Autor: Siwanne Gomes Ferreira

Código de identificação: e40256bcc876a4a504c786b959e547ff1bf24825